EDITAL FAIFSul Nº 61/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - EPT/EF

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR FORMADOR** PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12312/2023, aprovado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) em consonância com a Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010, e firmado com amparo no Decreto nº 6.170/2007 (sucedido pelo Decreto nº 11.531/2023) e na Portaria Interministerial nº 424/2016 (atualizada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023), conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT/EF.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3. Os candidatos deverão estar atentos à legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento para evitar a sobreposição, principalmente, de carga horária, respeitando o limite de 20 horas semanais.

1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com as necessidades do IFFar, para atuação no ano de 2026, conforme a organização das disciplinas nos respectivos semestres.

1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, item 6 deste Edital, Quadro II – Cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição dos Cursos, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, *Campi* Ofertante, Municípios de Realização e Requisitos Mínimos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Quadro I.

2.2. Para fins deste Edital, entende-se por Professor Formador o responsável pela mediação pedagógica no desenvolvimento da(s) disciplinas para a(s) qual(is) foi selecionado, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

2.3. O candidato poderá inscrever-se em até três vagas. Caso concorra a três vagas da mesma disciplina, deverá listar três vezes as informações da disciplina a qual concorre, no item 4 da Ficha de Inscrição (Anexo 1).

Quadro I – Requisitos Mínimos, Curso, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, *Campi* Ofertante e Municípios de Realização.

Requisitos Mínimos					
Ter graduação na área de atuação e ser servidor do IFFar lotado no *campus* ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor.					
Curso	**Disciplina**	**CH**	**Vagas**	**Campus ofertante**	**Município de realização do Curso**
Padeiro	Panificação I	20H	1	JC[1]	JC
	Gestão Financeira	40H	1	JC	JC
	Panificação I	20H	1	JC	Itaara
	Ética e Relações Humanas no Trabalho	20H	1	JC	Itaara
	Gestão Financeira	40H	1	JC	Itaara
	Ética e Relações Humanas no Trabalho	20H	1	JC	Tupanciretã
	Gestão Financeira	40H	1	JC	Tupanciretã

[1] JC = Júlio de Castilhos

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial, nos municípios de oferta dos cursos, conforme Quadro I (coluna Município de realização do Curso).

3.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por *campus* ofertante.

3.3. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 9 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO, Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO.

3.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) pertencente(s) ao quadro de servidores do IFFar, que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

I. Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I – Requisitos Mínimos, Curso, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante e Municípios de Realização.

II. O candidato deve ser servidor do IFFar, no caso de docente, pode ser efetivo ou substituto.

III. O candidato não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até três vagas, respeitando o limite de carga horária de 20 horas semanais.

4.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

I. O campo “Assunto” deverá conter o número do edital e o nome do candidato (Edital 61/2026 - Nome do candidato) e, em anexo, deve constar a documentação relacionada no item 4.8 **em um único arquivo em formato PDF**;

II. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.

4.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e item, conforme o Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO.

4.5. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

4.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça à ordem de organização e identificação.

4.7. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.

4.8. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

II. Cópia do documento de identificação com foto, com nº RG e nº CPF, frente e verso;

III. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;

IV. Comprovante de conclusão do curso de graduação;

V. No caso de servidor TAE, comprovante da experiência de, no mínimo, um (01) ano no magistério;

VI. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.

4.9. Os documentos que não obedecerem à ordem de organização e identificação por item e grupo não serão analisados.

4.10. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

5. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

5.1. O Professor Formador será contratado conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.

5.2. A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

6. CRONOGRAMA

7. Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	**13/07 a 17/07**
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	**20/07/2026**
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	**21/07/2026 até às 12h**
4º	Publicação do Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação	**22/07/2026**
5º	Prazo para pedido de vistas	**23/07/2026 até às 12h**
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	**24/07/2026 até às 16h**
7º	Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	**A partir de 27/07/2026**

8. DOS RECURSOS

8.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.

I. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Anexo III - Formulário de Recursos.

8.2. Os candidatos poderão solicitar vistas da sua ficha de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do Professor Formador:

I. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;

II. Participar das reuniões do curso;

III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações o desempenho dos estudantes;

IV. Fazer o registro de frequência dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;

V. Informar à Coordenação sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;

VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.

VII. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.

VIII. Utilizar o material didático segundo orientações seguindo a ementa da disciplina.

IX. Preencher o relatório mensal e final como as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao coordenador, assinado digitalmente.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Na tabela de pontuação, em relação ao grupo formação acadêmica, somente serão considerados os pontos da maior titulação de pós-graduação.

Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	6	6
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura / complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5
	Curso de Formação Pedagógica	5	
	Curso de Licenciatura	5	
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
		Total	**19**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

I. Maior titulação.

II. Maior pontuação no Grupo 3.

III. Maior idade;

IV. Sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A divulgação será realizada na página da FAIFSUL https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/, de acordo com o cronograma do Quadro II, e no sítio eletrônico Institucional do IFFar, área de editais (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais).

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após o contato da comissão, para a contratação, o candidato(a) deverá encaminhar para **edital.eja@iffarroupilha.edu.br**, os seguintes documentos:

I. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.

II. Comprovante dos dados bancários.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

15.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

15.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

15.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

15.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

Pelotas, 13 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO BRUM FONTOURA
Data: 13/07/2026 10:16:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Adriano Brum Fontoura
Coord Geral Adjunta e de Material Didático
Portaria 1157/2023 - IFFar
Programa EJA - Integrada à EPT

DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006
Assinado de forma digital por DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006
Dados: 2026.07.13 15:20:30 -03'00'

Daniel Espírito Santo García
Presidente da FAIFSUL

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. Cargo de Professor Formador			
Curso:			
Campus de lotação:			
2. Dados Cadastrais			
Nome Completo:			
Nº CPF:			
Nº RG:			
e-mail:			
Nº Telef. Celular:			
3. Endereço Residencial			
Rua/Avenida:			
Número/Complemento:			
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
4. Disciplina(s) de inscrição			
4.1. Curso	**4.2. Campus Ofertante**	**4.3. Nome da Disciplina**	**4.4. Município de realização do Curso**
5. Assinatura e Data			
_____Data:_____/_____/2026			

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Campus de lotação:					
Nº do edital de seleção: 61/2026					
Curso:					
Campus ofertante:					
Grupo	**Item**	**Pontos**	**Pontuação máxima**	**Pontuação Pretendida**	**Reservado à Comissão**
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ Complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
	Curso de Formação Pedagógica	5			
	Curso de Licenciatura	5			
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT(Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
TOTAL			**19**		

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS **(preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado)**
Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Curso:
*Disciplina/Campus Ofertante:
Nº do edital: 61/2026
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)
_____Data:_____/_____/2026 _____ Assinatura do candidato
ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2026
Assinatura:

**Um formulário para cada disciplina.*

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº61/2026		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: **PROJETO EJA INTEGRADA À EPT**		
2. Cargo: **PROFESSOR FORMADOR**		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. N° doc. de identificação:	7. Tipo doc. de identificação:	
8. Data de Emissão doc. de identificação: / /	9. Órgão Expedidor do doc.:	
10. Unid. Federativa de Nascimento:	11. Data de Nascimento: / /	
12. Município Local Nascimento:		
DADOS BANCÁRIOS		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
ENDEREÇO PARA CONTATO		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número:	19. Bairro:	20. CEP:
21. Unidade Federativa:	22. Município:	
23. Telef. de contato: ( ) -	24. Telef. Celular: ( ) -	
25. E-mail de contato:		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação: Pró-Reitoria de Ensino	**Sigla:** PROEN
Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 –Santa Maria/RS	
ATRIBUIÇÕES	

São atribuições do Professor Formador:

I. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
II. Participar das reuniões do curso;
III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações o desempenho dos estudantes;
IV. Fazer o registro de frequência dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;
V. Informar à Coordenação sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
VII. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
VIII. Utilizar o material didático segundo orientações seguindo a ementa da disciplina.
IX. Preencher o relatório mensal e final como as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao coordenador, assinado digitalmente.

Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas, assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

_____

Assinatura do Candidato

Data:_____/____/2026_